



1.669

REGISTRO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 1

PALMINÓPOLIS-GO, 29 de Maio de 2017.

IMÓVEL: Uma parte de terras na Fazenda Saltador deste município de Palminópolis-GO, quinhão nº02 com a área medida de **44.02.05 hectares**, ou: **9 alqueires, 7 litros e 370M²**, compreendida dentro das seguintes divisas: "Inicia-se no marco M07, definido pelas coordenadas E:588666,791m e N:8137260,573m, cravado na margem direita do Córrego Lajeado e na divisa com Darci José de Bastos, deste segue dividindo com o mesmo, deixando o córrego mencionado, com azimute de 134°31'26" e distância de 881,670m até o marco M08, definido pelas coordenadas E:589295,386m e N:8136642,342m, cravado na divisa com Fabio Parreira, deste segue a direita, dividindo com o mesmo, com azimute de 236/39'16" e distancia de 394,693m até o marco M09, definido pelas coordenadas E:588965,671m e N:8136425,385m, cravado na divisa com Osmundo Manoel Lopes; deste segue a direita, dividindo com o mesmo, com azimute de 322°00'26" e distancia de 172,999m até o marco M10 definido pelas coordenadas E:588859,180m e N:8136561,723m; deste segue com azimute de 322°07'57" e distancia de 276,267m até o marco M11, definido pelas coordenadas E:588689,597m e N:8136779,817m, cravado na divisa com Dary José Machado; deste segue dividindo com o mesmo, com azimute de 322°48'15" e distância de 89,806m até o marco M12, definido pelas coordenadas E:588635,305m e N:8136851,354m; deste segue com azimute de 321°56'39" e distancia de 251,626m até o marco M13, definido pelas coordenadas E:588480,196m e N:8137049,487m, cravada na margem direita do córrego Lajeado; deste segue a esquerda pelo veio d'água abaixo do córrego mencionado, com azimute de 253°54'37" e distancia de 27,105m em reta até o marco M14, definido pelas coordenadas E:588454,152m e N:8137041,975m, cravada na divisa com Adolfo José do Nascimento, deste segue a direita, dividindo com o mesmo, deixando o córrego mencionado, com azimute de 321°12'49" e distancia de 278,670m até o marco M15, definido pelas coordenadas E:588279,600m e N:8137259,179m; deste segue com azimute de 321°00'05" e distancia de 320,431m até o marco M16, definido pelas coordenadas E:588077,952m e N:8137508,206m, cravada na divisa com Ocezino Alves da Costa; deste segue á direita, dividindo com o mesmo, com azimute de 96°2'23" e distancia de 84,622m até o marco M17, definido pelas coordenadas E:588762,087m e N:8137499,682m; deste segue com azimute de 57°02'30" e distancia de 88,036m até o marco M18, definido pelas coordenadas E:588235,949m e N:8137546,976m; deste segue com azimute de 14°41'01" e distancia de 115,853m até o marco M19 definido pelas coordenadas E:588265,341m e N:8137659,142m; deste segue com azimute de 352°32'04" e distancia de 51,077m até o marco M20, definido pelas coordenadas E:588258,704m e N:8137709,787m; deste segue com azimute de 30°50'53" e distancia de 179,391m até o marco M21 definido pelas coordenadas E:588350,690m e N:8137863,799m ; deste segue com azimute de 33°06'18" e distancia de 39,285m até o marco M22, definido pelas coordenadas E:588371,600m e N:8137895,869m; deste segue com azimute de 35°00'49" e distancia de 9,089m até o marco M22A, definido pelas coordenadas E:588376,815m e N:8137903,313m cravado na divisa com Doraci Rosa de Souza; deste segue a direita dividindo com a mesma, com azimute de 175°57'14" e distancia de 466,008m até o marco M22B, definido pelas coordenadas E:588409,697m e N:8137438,466m; deste segue com azimute de 135°01'33" e distancia de 275,137m até o marco M22C, definido pelas coordenadas E:588604,160m e N:8137243,827m; deste segue com azimute de 57°05'32" e distancia de 27,228m até o marco M22D, definido pelas coordenadas E:588652,205m e N:8137274,918m; deste segue, com azimute de 134°31'26" e distancia de 20,458m até o marco M07, definido pelas coordenadas E:588666,791m e N:8137260,573m; marco inicial da descrição deste perímetro." Estes limites e confrontações foram encontrados e desmembrados de uma área maior correspondente a 77,9005 hec. Pelo agrimensor - Eng.º Agr.º Wesley da Cunha Garcia - CREA-GO 10760/D, nos termos do Memorial Descritivo firmado dia 05/11/2003, em Palmeiras de Goiás-GO. Cadastrada no INCRA sob o nº933.040.000.299-4 área total 70,9 mod. Fiscal 30,0 FMP.D.D conforme consta do certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR/200/2001/2002 emitido em 30/12/2002 nº04908275024. Foi pago o ITR Ref., ao exercício 2003 conf., DARF autenticado mecanicamente em 30/09/2003 nº de referencia 2.426.042-8. Ficando o referido imóvel para o cônjuge varão, Sr. **VELTON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG.nº463164-SSP/GO e CPF.nº058.966.651-72, residente e domiciliado no município de Aragoiânia-GO., Encontra-se vinculado neste imóvel a Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária descrita na letra "a" do item 4, operação 051.501.485 no valor de R\$29.544,41 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). O referido é verdade e dou fé. (a) O Oficial. Titulo

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis





1.669

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 1

REGISTRO

PALMINÓPOLIS-GO, 29 de Maio de 2017.

Aquisitivo: matriculada neste livro as fls. 56 sob o nº1.667 deste CRI desta circunscrição. (a) O Oficial.

R-1-1.669 – Palminópolis, 13 de Fevereiro de 2004, procede-se a este registro nos termos da Carta de Sentença de 06 de Fevereiro de 2004, expedida pela M.M. Juíza Substituta Dra. Vanessa Rios Seabra, da comarca de Turvânia-GO, extraída dos autos nº1137/2003 de Ação de Divorcio Direto Consensual, de Velton Alves de Souza e Doraci Rosa de Sousa, na Escritania de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e Cível da referida comarca, o imóvel avaliado em R\$38.455,59 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), foi atribuído ao Sr. **VELTON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da CI.RG.nº463164-SSP/GO e CPF.nº058.966.651-72, residente e domiciliado no município de Aragoiânia-GO. O referido é verdade e dou fé. (a) O Oficial.

R-2-1.669 – Palminópolis, 25 de Setembro de 2006; Procede-se a este registro nos termos de Aditivo de Ré-Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia nº40/00706-5, emitida nesta data de 13/09/2006 em Palmeiras de Goiás-GO, pelo financiado – Velton Alves de Souza, supra qualificado, assina também este aditivo sua companheira Marly Gomes Dias, Em favor, do financiador – Banco do Brasil S.A. Ag. de Palmeiras de Goiás-GO; Finalidade: O presente instrumento tem por objetivo Ré-Ratificar na forma das cláusulas abaixo, a referida cédula. I- Alteração do prazo de vencimento – financiado e financiador tem justo e acordado, alterar o prazo deste instrumento, fixando seu novo vencimento em 20/07/2011. II- Forma de pagamento – sem prejuízo de vencimento, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida 05 (cinco) prestações correspondentes aos percentuais utilizados em cada subcredito em 20/07/2007 a 20/07/2011. E III – Substituição de bens vinculados em garantia – Tendo sido o financiado autorizado a dispor de 1.462.500,00kgs. De milho em grãos safra 2005/2006 incluídas em penhor cedular ofereci e da neste ato; Em Hipoteca Cédular de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. Tendo em vista a constituição da garantia ora ajustada, o título de credito ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições. (a) O Oficial.

R-3-1.669 – Palminópolis, 21 de Setembro de 2.011; Procede-se a este registro nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Averbação, datado de 16/09/2.011, firmado pelo oficial de justiça Avaliador, Sr. Luiz Almeida de Castro, extraído em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação nº22183/2.011, expedido pelo M.M. Juiz do Trabalho da 18ª Região, da Vara do Trabalho da Comarca de São Luís de Montes Belos-Go., Dr. Kleber Moreira da Silva, nos autos do processo nºRTO rd 0046800-90.2009.518.0181, na execução movida por Wanderson Lopes de Souza, contra – Velton Alves de Souza, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar a cobrança de dívida de R\$130.447,22 devida ao exequente acima referido. Foi nomeado depositário o devedor, compromissado na forma da lei. O referido é verdade e dou fé. (a) O Oficial.

R-4-1.699 – Palminópolis, 14 de Novembro de 2014; Procede-se a este registro nos termos da Cédula de Produto Rural nº0622/2.014, emitida em 31/10/2014 na cidade de Goiânia-GO., pela emitente e fiel depositaria e anuente garantidora – Jaqueline da Silva Alves, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em Palmeiras de Goiás-Go., a rua João Camilo nº175 Quadra: 19 Lote: 54, Vila Boa Vista, CPF.nº024.536.001-84. Devedores Solidários: Velton Alves de Souza CPF.nº058.966.651-72 e Maria Alice de Souza CPF.nº210.746.741-20, em favor da Fertilizante Aliança LTDA. Situada a rua Paraíso IBR 153, km 1290, Jardim Ipanema Aparecida de Goiânia-Go., CNPJ.nº02.208.767/0007-21. Produto: 726.000kg de Milho Industrial em Grãos tipo 1 safra 2014/2015. Local de entrega – Armazém da Cereal. Com vencimento em 20/05/2015. Garantias: Em Hipoteca de 3º Grau, sendo o 1º e 2º grau a favor do Banco do Brasil, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de Velton Alves de Souza. Dou fé. (a) Oficial.

(Continua na Ficha 2)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR



1.669
REGISTRO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 2

PALMINÓPOLIS-GO, 29 de Maio de 2017.

AV-5-1.669 – Palminópolis, 25 de Novembro de 2016; Procede-se a esta averbação para constar que os demais atos relativos a esta matrícula serão levados a efeito no livro nº 2-O, fls. 68, deste CRI. Dou fé. (a) Respondente Interina.

AV-6-1.669 – Palminópolis, 25 de Novembro de 2016. Procede-se a esta Averbação para ficar consignado o **CANCELAMENTO DO GRAVAME** objeto do **R-3-1.669**, conforme mandado nº 3799/2016, devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Drª. Dânia Carbonera Soares de São Luis de Montes Belos-GO. Dou fé. (a) Respondente Interina.

R-7-1669 – **Protocolo: 8361**. Palminópolis, 25 de Novembro de 2016. Procede-se a este Registro nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada em data de 25/NOVEMBRO/2016, neste Cartório Tabelionato 1º de Notas no Livro nº 036, fls. 032/033, o imóvel objeto da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária de **QUARTO (4º) GRAU** pelo proprietário, **VELTON ALVES DE SOUZA**, supra qualificado, a outorgada credora **MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.647.384/0001-40, com endereço na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 729, Vila Santa Maria, Inhumas-GO; Sendo valor da dívida **R\$ 15.449,39**, será paga pelo outorgante devedor a outorgada credora em 02 prestações iguais no valor de **R\$ 36.362,62**, a vencer em 30/04/2017 e 30/04/2018; 2ª) o valor do débito também é composto pelo valor de **R\$ 47.724,16**, consubstanciado na CPR nº 09/2016, esta com vencimento previsto para 30/03/2017, referente à obrigação de entregar 85.448,310KG, equivalentes a 1.424,13 sacas de milho de 60 kgs cada. Demais termos, cláusulas e condições expressos na via arquivada em Cartório. Dou fé. (a) Respondente Interina.

AV-8-1.669. Protocolo: 8523. Palminópolis, 29/MAIO/2017. Procede-se a esta averbação conforme Aditivo celebrado entre a credora e o devedor supra qualificados para ficar consignado a alteração da cláusula 2.1 da Escritura Pública de Confissão de Dívida, devidamente registrada sob o R-7 acima, passando a vigorar o seguinte: "Por liberalidade da credora, o pagamento do montante confessado da dívida dar-se-á mediante quatro parcelas: a 1ª no valor de **R\$ 10.000,00** com vencimento para 25/05/2017; a 2ª no valor de **R\$ 20.908,42** com vencimento para 30/04/2018; a 3ª no valor de **R\$ 20.908,42** com vencimento para 30/04/2019 e a 4ª no valor de **R\$ 20.908,42** com vencimento para 30/04/2020; Ficando mantidas as demais cláusulas da presente escritura. Demais cláusulas, termos e condições expressos na via arquivada em Cartório. Dou fé. (a) Respondente Interina.

R-9-1.669. Protocolo: 8732. Palminópolis, 18/DEZEMBRO/2017. Procede-se a este Registro da CPR – CÉDULA DE PRODUTO RURAL nº 05/2017, emitida em Inhumas-GO aos 03/NOVEMBRO/2017, tendo como **Emitente/Fiel Depositário: VELTON ALVES DE SOUZA – CPF: 058.966.651-72** e **JAQUELINE DA SILVA ALVES – CPF: 024.536.001-84; Valor: R\$ 97.120,52; Vencimento: 30/MARÇO/2018; Credora: MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA (Milhão Alimentos) – CNPJ nº 08.647.384/0001-40; Garantias: Em Hipoteca cedular de QUINTO GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula. Demais cláusulas termos e condições expressos na via arquivada em Cartório. O penhor está devidamente registrado no Livro 3 de Registro Auxiliar sob o nº 3.285. Dou fé. (a) Respondente Interina.

AV-10-1.669 - Protocolo: 9.159. Palminópolis, 14/DEZEMBRO/2018. Procede-se a esta Averbação de Aditivo de Retificação e Ratificação à CPR de nº 05/2017, celebrada entre os Emitentes e a Credora para retificar e ratificar na forma das cláusulas para constar o seguinte: * Alteração do Cabeçalho, Alteração Vencimento e Quantidade; * A quantidade é de 32.876,7 Kg, equivalente a 547,9 sacas de milho de 60 kg cada; * O valor principal da CPR é de R\$ 13.698,62; * A área total a ser plantada é de 45 hectares, estimando a colheita de 32.876,7 kg, equivalente a 547,9

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis





1.669

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº

2

REGISTRO

PALMINÓPOLIS-GO, 29 de Maio de 2017.

sacas de milho de 60 kg cada; * Data de entrega: 30/03/2019; * Em alienação fiduciária transferimos à Credora a propriedade fiduciária de 32.876,7 kg equivalente a 547,9 sacas de milho de 60 kg cada. Ficando raticados os demais termos, cláusulas e condições. Aditivo Averbado também no Livro 3 de Registro Auxiliar sob o AV-1-3-285 deste CRI. Demais cláusulas, termos e condições expressos na via arquivada em Cartório. Dou fé. (a) *[Assinatura]* Respondente Interina.

R-11-1.669 - Protocolo: 9.481: Palminópolis-GO, 12/SETEMBRO/2019. Procede-se a este registro nos termos do Auto de Redução de Bem de Penhora, datado de 29/10/2018, firmado pela Juíza de Direito da Comarca de Turvânia-GO, Dr^a Luciana Nascimento Silva Gomes, conforme protocolo nº 425059-48.2011.8.09.0151, Tendo como Exequente: BANCO DO BRASIL S/A, Executado: VELTON ALVES DE SOUZA. Procede ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula, tendo como valor da causa R\$ 77.498,81, tendo como depositário VELTON ALVES DE SOUZA. O referido é verdade e dou fé. (a) *[Assinatura]* Respondente Interina.

R-12-1.669 - Protocolo: 10.415: Palminópolis-GO, 19/NOVEMBRO/2021. Procede-se a este registro nos termos do Termo de Penhora e Depósito, datado de 12/09/2019, firmado pelo Juiz de Direito da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, Dr José Cássio de Sousa Freitas, conforme protocolo nº 1485-66.2011.8.09.0117, Tendo como Exequente: BANCO DO BRASIL S/A, Executado: VELTON ALVES DE SOUZA. Procede ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula, tendo como valor da causa R\$ 328.400,86. Tendo como depositário VELTON ALVES DE SOUZA. O referido é verdade e dou fé. Cotação do Ato: Emolumentos: R\$3.744,50, Fundos: R\$1.497,82, ISSQN: R\$74,89, Taxa Judiciária: R\$16,33. Total: R\$5.333,54. (a) *[Assinatura]* Escrevente Substituta.

R-13-1.669 - Protocolo: 10.739 de 28/09/2022 - Registro feito em 04/10/2022 - **PENHORA** - Palminópolis-GO, 04/OUTUBRO/2022. Procede-se a este registro nos termos do AUTO DE PENHORA/TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA, datados de 16/08/2018 e 27/03/2022 respectivamente, firmados pela Juíza de Direito desta Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, Dr^a Luciana Nascimento Silva Gomes e pelo Juiz de Direito em Substituição Dr. Eduardo Cardoso Gerhardt, conforme processo nº 6345592-36.2016.8.09.0151, Tendo como Requerente: BANCO DO BRASIL S/A, Requerido: VELTON ALVES DE SOUZA. Procede ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula, tendo como valor da causa R\$ 23.631,39. O referido é verdade e dou fé. Cotação do Ato: Emolumentos: R\$521,22 Fundos: R\$110,74, ISSQN: R\$10,42, Taxa Judiciária: R\$17,97. Total: R\$660,35. (a) *[Assinatura]* AKPBS - Escrevente Substituta. Selo digital nº 00402209284576723439061.

R-14-1.669 - Protocolo nº 11.492 - 25/06/2024 - PENHORA; Palminópolis-GO, 08/JULHO/2.024; Nos termos do Mandado de Penhora datado de 30/08/2022, que o fez por ordem do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Palmeiras de Goiás-GO, - José Cássio de Souza Freitas, assinado pela Analista - Fábila Cléria Rosa Machado Jaime, extraído do processo nº 0211972-82.2009.8.09.0117, relativo à PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão - Cumprimento de sentença, promovida por: DU PONT DO BRASIL SA - CNPJ 61.064.929/0043-28, de acordo com o disposto no art.845, § 1º, do CPC, combinado com o art.167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância devida à exequente acima referida, no valor de R\$247.297,52 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Cotação do Ato: Emolumentos: R\$3.116,26; Fundos: R\$662,21; ISSQN: R\$62,32; Taxa Judiciária: R\$18,87. Total: R\$3.859,66. (a) *[Assinatura]* AKPBS - Escrevente Substituta. Selo digital

(Continua na Ficha 3)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis





1.669

REGISTRO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha nº 3

PALMINÓPOLIS-GO, 29 de Maio de 2017.

nº 00402406214360325430001.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 37,38**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

